



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Prorroga Licença Saúde a Servidora Pública  
Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, atestando incapacidade para o trabalho;

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar a licença saúde até 10 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal Neusa Maria Johann Biesek, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de Fevereiro de 2020.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo